



Bruxelas, 7 de junho de 2024  
(OR. en)

10793/24

**SOC 432**  
**EMPL 250**  
**ECOFIN 652**  
**EDUC 203**

**NOTA**

---

de:	Comité do Emprego
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Execução da Recomendação do Conselho sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho – Mensagens-chave do Comité do Emprego – <i>Aprovação</i>

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as mensagens-chave do Comité do Emprego sobre a execução da Recomendação do Conselho, de 15 de fevereiro de 2016, sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho (JO C 67 de 20.2.2016, p. 1-5), a aprovar pelo Conselho (EPSCO) na sua reunião de 20 de junho de 2024.

Anexo 1: As conclusões específicas por país constam da ADD 1 ao doc. 10793/24.

Anexo 2: Recolha de dados para acompanhamento da Recomendação sobre o desemprego de longa duração – a totalidade dos resultados para 2022 constam da ADD 2 ao documento 10793/24.

Anexo 3: Os resumos das fichas dos Estados-Membros constam da ADD 3 ao doc. 10793/24.

**Revisões pelo COEM da execução da  
Recomendação do Conselho sobre a integração dos desempregados de longa duração  
no mercado de trabalho**

**Mensagens-chave do COEM para o Conselho**

**1. INTRODUÇÃO**

O Comité do Emprego (COEM) está encarregado de acompanhar os progressos realizados na execução da *Recomendação do Conselho sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho*. Desde 2016, após cada revisão, o Conselho (EPSCO) tem vindo a aprovar um conjunto de mensagens-chave fornecidas pelo COEM com base no seu acompanhamento desta *recomendação do Conselho*. Em outubro de 2022, as mensagens-chave do COEM incidiram nos progressos realizados pelos Estados-Membros e, além disso, na prestação de formação aos desempregados de longa duração, explorando três aspetos fundamentais: cobertura, financiamento e governação.

A quinta revisão da execução da *Recomendação do Conselho* teve lugar em 11 e 12 de abril de 2024, em Bruxelas, e foi realizada pelo Grupo de Análise Política do COEM (GAP do COEM). Na revisão de 2024, além de ser debatido em que medida os Estados-Membros tiveram em conta as orientações da *Recomendação do Conselho*, foram analisados os progressos realizados pelos Estados-Membros no **desenvolvimento/ativação de parcerias com empregadores e outros intervenientes/partes interessadas pertinentes a nível local**, a fim de facilitar a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho.

Antes da revisão, os Estados-Membros preencheram um questionário de autoavaliação que visava avaliar o seu nível de execução da *Recomendação do Conselho*, incidindo em quatro domínios de intervenção fundamentais: a) registo dos desempregados de longa duração; b) coordenação sob a alçada um ponto de contacto único; c) consecução de acordos de integração no emprego; e d) participação das partes interessadas, com especial **destaque para as parcerias**.

As atuais mensagens-chave baseiam-se nos resultados dessa revisão, e são acompanhadas das conclusões específicas por país, dos resultados do exercício de recolha de dados e dos resumos das fichas dos Estados-Membros incluídas nos anexos. Constam também do anexo do presente documento os resultados, por Estado-Membro, do exercício de recolha de dados de 2023, antecédidos de um resumo dos principais resultados registados a nível da UE.

## **2. PROGRESSOS REALIZADOS**

Após sofrer um aumento em 2021, o número de desempregados de longa duração na UE diminuiu continuamente e chegou a menos de 5 milhões em 2022, tendo a taxa de desemprego de longa duração baixado para menos de metade desde o seu recente pico em 2013 (de 5,3 % para 2,3 %). A percentagem de desemprego de longa duração na totalidade do desemprego também diminuiu para 43,5 %, o que representa quase menos 6 pontos percentuais do que em 2013.

### **A. REGISTO**

**Desde a pandemia de COVID-19, os Estados-Membros têm vindo a colocar cada vez mais ênfase na digitalização dos serviços (registo em linha, apoio em linha, etc.).**

No entanto, persistem os desafios que os desempregados de longa duração – em especial os que possuem menos competências no domínio das TIC – enfrentam no que diz respeito ao acesso aos serviços em linha. Por conseguinte, os serviços públicos de emprego (SPE) continuam a recomendar interações presenciais, uma vez que são mais eficientes para os desempregados de longa duração.

Muitos Estados-Membros realizaram ações de sensibilização para incentivar o registo de adultos inativos (o registo inicial multicanal, através de serviços em linha, presenciais, por telefone ou nas redes sociais, foi ainda mais alargado desde a pandemia de COVID-19 pela maioria dos Estados-Membros). No entanto, subsistem desafios para os Estados-Membros que contam com disparidades regionais significativas.

No entanto, apesar dos fortes incentivos introduzidos pela maioria dos Estados-Membros, o registo cruzado entre os serviços de desemprego nos SPE e os serviços sociais está atrasado. A aplicação efetiva do registo cruzado poderá facilitar a identificação das situações e dos casos mais críticos a tratar. Do lado positivo, os Estados-Membros estão a aplicar cada vez mais disposições para desencorajar a anulação de registos quando o desemprego e as prestações sociais se esgotam.

## **B. PONTO ÚNICO DE CONTACTO**

**A identificação de um ponto único de contacto para cada beneficiário de um acordo de integração no emprego é amplamente aplicada em todos os Estados-Membros, tal como a atribuição de um funcionário responsável pelo processo de cada desempregado de longa duração.** Em muitos Estados-Membros, foi reforçada a capacidade dos pontos únicos de contacto para reunirem informações individuais de apoio à avaliação individual de todos os candidatos a emprego.

A digitalização dos serviços para os desempregados também foi reforçada. No entanto, as informações e a partilha de dados foram identificadas como sendo elementos em falta que impedem o progresso ou a qualidade dos serviços. A melhoria da coordenação entre os SPE centrais e locais e os municípios deverá ser reforçada, assim como os mecanismos de transmissão/partilha entre os prestadores de serviços de informações pertinentes sobre ofertas de emprego, oportunidades de formação e serviços disponíveis para cada desempregado de longa duração. A criação de intercâmbios e transferências de informações adequados, assegurando simultaneamente o cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), continua a ser um problema com que muitos Estados-Membros se deparam.

### **C. ACORDOS DE INTEGRAÇÃO NO EMPREGO**

**Os acordos de integração no emprego, ou equivalentes, têm sido executados na maioria dos Estados-Membros desde 2018, mas continuam a ser reforçados.**

Foram introduzidas melhorias no seguimento dado às avaliações individuais, com orientações e informações sobre ofertas de emprego e apoio, bem como acompanhamento e atualização periódicos dos acordos de integração no emprego e de disposições que permitem uma revisão periódica dos progressos dos candidatos a emprego no sentido da reintegração. No entanto, a partilha de informações sobre o desemprego de longa duração entre as organizações envolvidas nos acordos de integração no emprego continua a ser relativamente reduzida, em especial entre os parceiros públicos e privados.

### **D. PARTICIPAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS**

**Embora a cooperação entre as diferentes partes interessadas (por exemplo, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e SPE, bem como com psicólogos, assistentes sociais e mentores) tenha avançado, com o desenvolvimento de serviços destinados aos empregadores, o trabalho multidisciplinar com todas as partes interessadas locais, incluindo os próprios empregadores locais, as administrações e a sociedade civil, continua a representar um desafio e, atualmente, só ocorre num pequeno número de Estados-Membros.**

A criação de redes com as partes interessadas, a formação de parcerias e a participação dos empregadores, dos serviços sociais e das organizações da sociedade civil são componentes essenciais para assegurar uma reintegração eficaz dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho e para prevenir o desemprego de longa duração. Estas parcerias são necessárias tanto a nível nacional como local, embora frequentemente surjam desafios motivados pela diversidade de interesses das diferentes partes interessadas. A participação das partes interessadas e a criação de parcerias a nível local variam de Estado-Membro para Estado-Membro.

Essas entidades desempenham um papel crucial na eliminação dos obstáculos que algumas pessoas enfrentam para alcançar uma integração sustentada no mercado de trabalho.

Em vários países, os SPE deverão reforçar a participação dos empregadores nestes processos. Muitos Estados-Membros reconhecem a importância da criação de redes, mas debatem-se com a falta de capacidade dos serviços públicos de emprego a nível local para envolverem eficazmente todas as partes interessadas necessárias.

#### **E. RECOLHA DE DADOS**

**Os resultados da última recolha de dados sobre o desemprego de longa duração revelam progressos muito limitados na execução da Recomendação do Conselho, com apenas metade dos Estados-Membros a cumprir o primeiro objetivo da recomendação, o de oferecer um acordo de integração no emprego ou um equivalente a, pelo menos, 95 % dos desempregados de longa duração registados como desempregados durante, pelo menos, 18 meses.**

A recolha de dados sobre os desempregados de longa duração mostra igualmente que as taxas de transição para o emprego são inferiores às do ano anterior para todos os Estados-Membros, com exceção de dois, e que, este ano, apenas 14 Estados-Membros conseguiram fornecer dados sobre as situações de seguimento dos desempregados de longa duração que saíram dos acordos de integração no emprego.

No entanto, estes dados de seguimento confirmam também os elementos anteriores que demonstram que o grupo de Estados-Membros que apresentam planos de ação individuais com uma avaliação aprofundada alcança resultados significativamente melhores em comparação com o grupo que fornece verdadeiros acordos de integração no emprego e, em especial, com o grupo que fornece planos de ação individuais periódicos, o que sugere que o aconselhamento individual é vital para a integração dos desempregados de longa duração.

### 3. CONCLUSÕES

Apesar de estar a diminuir, o desemprego de longa duração continua a ser um problema generalizado em alguns Estados-Membros, o que agrava o risco de deterioração das competências, de exclusão social e de pobreza. Uma vez que afeta frequentemente as pessoas em situações mais vulneráveis e os grupos sub-representados no mercado de trabalho, a luta contra o desemprego de longa duração também contribui para combater as desigualdades e reforçar a coesão social na UE. **Neste contexto, os Estados-Membros mantiveram o seu empenho político na execução da Recomendação sobre a inclusão dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho. No entanto, embora alguns desenvolvimentos comuns sejam visíveis, o nível de execução continua a variar entre os Estados-Membros, e a sua autoavaliação demonstrou que os progressos na execução da Recomendação do Conselho abrandaram nos últimos anos.** Tendo em conta os desafios atuais, deverá ser salientada a importância de dotar ou voltar a dotar os desempregados de longa duração com competências adequadas para entrarem no mercado de trabalho. Um apoio precoce e atempado, no âmbito de uma abordagem preventiva mais geral, é também essencial para evitar o desemprego de longa duração. As conclusões da revisão continuam a sustentar a importância das políticas ativas do mercado de trabalho na abordagem que se faz dos desempregados de longa duração para uma reintegração bem-sucedida no mercado de trabalho. Além disso, tendo em conta a atual escassez de mão de obra e de competências em todos os Estados-Membros, é importante capacitar as pessoas em situações mais vulneráveis e os grupos sub-representados para entrarem com êxito no mercado de trabalho, assegurando que podem beneficiar de oportunidades de emprego e formação de qualidade, bem como de subsídios específicos ao emprego.

É necessário melhorar os sistemas de acompanhamento e de avaliação das políticas executadas para a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho. Embora tenham sido criados muitos programas de ativação para os desempregados de longa duração, em alguns casos a eficácia destes programas só poderá ser avaliada numa fase posterior.

Anexo 1. Conclusões específicas por país do Grupo de Análise Política do COEM relativas ao desemprego de longa duração em 2024

Anexo 2. Recolha de dados para acompanhamento da Recomendação sobre o desemprego de longa duração em 2023 – totalidade dos resultados

Anexo 3. Fichas dos Estados-Membros da UE de 2023 – Resumos